

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 502/2026	
PORTARIA Nº 503/2026	
PORTARIA Nº 504/2026	
PORTARIA Nº 505/2026	

PORTARIA Nº 502/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 502/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **RISILDETE FERNANDES DE SOUZA CRUZ** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 324, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 27 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

PORTARIA Nº 503/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 503/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **IVONETE PEDREIRA DA SILVA SOUZA** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 312, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 27 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

PORTARIA Nº 504/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 504/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **IONE PAMPONET DE SOUZA MOREIRA** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 313, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 27 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

PORTARIA Nº 505/2026



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**PORTARIA Nº 505/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 316, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 27 de agosto de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126